



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.365

De 19 de fevereiro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 023/14-L,

De 27 de fevereiro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.346 de 12/02/2015.

(De autoria do Vereador Alacir Raysel - DEM)

Institui o “Programa Municipal de Saúde do Pé e Saúde do Pé do Diabético”, no âmbito da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Institui o “Programa Municipal de Saúde do Pé e Saúde do Pé do Diabético”, no âmbito da Estância Turística de São Roque.

Artigo 2º Poderão ser organizadas atividades de caráter educativo, campanhas, visando prevenir os diversos tipos de patologias e lesões que os pacientes, em especial os pacientes diabéticos, podem apresentar nos pés.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/02/15

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 19 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 12/02/2015.**

/ap.-